



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Substituição de óleo motor e filtro de óleo do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição do produto e serviço para o veículo, pelo fato de transportar os Vereadores e funcionários, bem como manter a segurança e a conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Guaçuí.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	OLEO 5W30 FLEX	70
2	FILTRO DE OLEO	14

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	SUBSTITUIÇÃO ÓLEO DO MOTOR	14

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES

4.1 O serviço deve ser prestado em oficina mecânica apropriada para troca de óleo motor.

4.2 Os materiais e serviço prestado entregues em desacordo com o especificado neste instrumento serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo imediatamente, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4.3 Os respectivos materiais para prestação de serviço deve ser de inteira responsabilidade do contratado.

4.4 O serviço será solicitado com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar o serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.4 Assumir totalmente os custos do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. Pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da Câmara Municipal de Guaçuí.

7.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8 – LOCAL DO SERVIÇO

7.1_O serviço deve ser prestado em local apropriado para troca de óleo e filtro como determinado neste termo de referência.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 De Acordo com a demanda.

10 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 20 de Junho de 2022

Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG

